

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **51.300.686 ELICASSIO TIAGO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **51.300.686/0001-77**, situada à **RUA CONTINENTE EUROPEU, Nº26, CEP: 29193-354, ITAPUTERA, ARACRUZ – ES**, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **ELICASSIO TIAGO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portadora do CPF Nº **124.637.577-01** e do RG Nº **4.528.498 - ES**, residente na **RUA CONTINENTE EUROPEU, Nº26, CEP: 29193-354, ITAPUTERA, ARACRUZ – ES**, é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$3.000.00 (três mil reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES - Edição n.º 2.117, do dia 08/10/2022, na pág. 207, a ser pago pela apresentação do **51.300.686 ELICASSIO TIAGO DOS SANTOS – MANU SOUZA, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL ARACRUZ 2024”, em MAR AZUL, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.**

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 24 de Janeiro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura

SEMTUR/



Secretaria de
Turismo e Cultura



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/



Rua Zacarias Bento Nascimento, nº. 167, Centro, Aracruz/ES — CEP 29.190-030
Autenticar documento em <https://aracruz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390037003400380038003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390037003400380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **24/01/2024 16:36**

Checksum: **BCD1A609DA68E3AD636933606E02C3E87BC7D9DCED91E364B257002859B0DE06**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390037003400380038003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.